ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

01 - 97

PROJETO DE LEI : 01068391?7 DE 1991

NATUREZA : PL 01-0683/91-Z DE 28/11/91

PROMOVENTE: EXECUTIVO DRA LUIZA ERUNDINA DE SOUZA

OFICIO ATL : 579 / 91

EMENTA :

Aprova plano de melhoramento em Vila Matilde, e dá outras providências.

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
21/10/2010 11:56:46
00000010210-52

INDICE :

AR PENHA
CIDADE LÍDER(BAIRRO)
PERO VAZ CAMINHA,R.
PROLONGAMENTO DE RUA
V.MATILDE(SUBD.)

Retirado fl. Of. ATL nº 04/93

OBSERVACOES: (OF CM 10001?/93-2)

ARQUIVADO EM 17/3/

CHEFE DA SEÇÃO

Folha n.o 01 do proc.
n.º 683 de 91

Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 26 de novembro de 1991

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. n.o 579/91

Processo nº 51-000.073-91*89

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, acompanhado da respectiva exposição de motivos, a fim de ser submetido ao estudo e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei, que aprova plano de melhoramento em Vila Matilde, e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA
Prefeita

Anexos: projeto de lei, exposição de motivos, duas vias da planta nº 26.582-P-1051 e cópias xerográficas de fls. 7, 8, 12, 15, 16, 29, 30 e 31 do processo nº 51-000.073-91*89.

A Sua Excelência o Senhor Doutor Arnaldo de Abreu Madeira

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

EVS/mag.

DIGITADO
CPD Javare

Folha nº 02 do proc.
nº 683 de 19 91

PROJETO DE LEI Nº 01 - PL
01-0683/91-7

LIDO HOJE
ÀS COMISSÕES DE:
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
POL. URBANA, METROP/REGIÕES
FINANÇAS E ORÇAMENTO
PRESIDENTE

Aprova plano de melhoramento em Vila Matilde, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo

D E C R E T A:

Art. 1º - De acordo com a planta anexa nº 26.582-P-1051, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários, rubricada pelo Presidente da Câmara e pela Prefeita como parte integrante desta lei, fica aprovado plano de melhoramento consistente no prolongamento da Rua Pero Vaz de Cami

Folha n.o 03 do proc.
n.º 685 de 19 91

nha até a Avenida Oswaldo Valle Cordeiro, em Vila Matilde , com largura de 12,00 metros e extensão aproximada de 70,00 metros.

Parágrafo único - Ficam igualmente aprovadas as concordâncias de alinhamentos constantes da planta referida neste artigo.

Art. 2º - Para os fins desta lei, os imóveis atingidos pelo traçado ora aprovado serão, oportunamente, declarados de utilidade pública.

Art. 3º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EVC/mag.

PLANTA
OU
DOCUMENTO
NÃO
DIGITALIZADO

PLANTA
OU
DOCUMENTO
NÃO
DIGITALIZADO

Folha n.o 07 do proc.
n.º 083 de 19 9

pretendido trará reduzido ônus aos cofres públicos, porquanto o traçado proposto situa-se junto a um espaço livre e a áreas não construídas.

Pelas razões expostas, segue a propositura à consideração dessa Egrégia Câmara que, certamente, nela aporá o seu aval.

Acompanham cópias xerográficas ilustrativas do assunto.

EVS/mag.

Folha n.o 08 do proc. n.º 083 de 1991

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

- 15 -

Folha de informação nº

do Memorando n.º 250/86 - Obras-2 em 01/9/87 (a) SVP-G

Ref.: Memorando 250/86 - Obras-2

Loc.: R. Oswaldo Vale Cordeiro /R. Pero Vaz Caminha

Ass.: s/estudo de prolongamento.-

51-000-073-91 89

07

INF. 4230

Jonas M. Nardis
SVP-G 1011

PROJ

Sr. Superintendente:

A vista das informações favoráveis dessa Superintendência e da AR-IG, aprovo o estudo de prolongamento da Rua Pero Vaz de Caminha até a Av. Oswaldo Vale Cordeiro, conforme traçado em vermelho na planta de fls. 10, e autorizo o prosseguimento do presente visando a elaboração do competente projeto de lei.

Acompanhante: Memo 68/87/PROJ

01-9-87

WALTER PEDRO BODINI
Secretário de Vias Públicas

TDNQ/dl.-

PROJ
03/09/87
22.50.011-1

Proj 3
Sr Diretor

Para prosseguimento.
03/09/87

José Roberto Kupenhagen Feld
Arquiteto - Proj.

Egle Dalen Chiari
Assessora A, T. L.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.o 09 do proc. n.º 683 de 19 91

Folha de Informação nº ...22...

o Memorando n.º 250/86/OBRAS-2 em 13 / 07 / 88 (a)

Ass. Administrativo Téc. 6

Dr. Sergio Vidal

Com as providências de Convias.

Prossegue.

30/06/89

Informação nº 353/88

Referência : Memorando nº 250/86/OBRAS-2

Local : Rua Oswaldo Vale Cordeiro (MOC: 10M-A_2).

Assunto : Alargamento.

89 08

51-000-073-91

Jonas M. Nardis
SVP.G 1011

P R O J 31

Sr. Chefe de Agrupt?

Tendo em vista a aprovação pelo Sr. Secretário de Vias Públicas, à folha nº 15, do estudo elaborado na planta de folha nº 10, efetuamos uma transposição do mesmo para a planta de levantamento elaborada por CONVIAS, à folha nº 20. Nessa transposição alteramos a largura do trecho projetado, de 11,50 metros para 12,00 metros, compatibilizando-a com a largura do trecho existente.

Solicitamos pois, apreciar.

13 / 07 / 88

SERGIO ALBERTO VIDAL
Arquiteto Proj.31

SAV/.mma.

Assessor A. T. L.

Folha nº 10 do proc. 683 de 19 94

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação nº

Memorando nº 250/86 - OBRAS 2 em 08 / 05 / 89

JOSÉ GONÇALVES MOR
Of. Adm. Geral IV - Proj.

Inf: 1413
Ref: Memorando nº 250/86 - OBRAS -2
Loc: Av. Oswaldo Vale Cordeiro - Itaquera
Ass: Alargamento de via

51-000-073-91 89

Julias M. Nardis
SVP.G 1011

AR-IG
Sr. Administrador

Encaminhamos a apreciação de V.Sa., o estudo de via de ligação entre a rua Pero Vaz de Caminha e a Av. Oswaldo Valle Cordeiro elaborado por PROJ.31 na planta de fls. 28, visando permitir a melhor utilização do pontilhão já executado sobre o córrego Guaiauna e que provocam o estrangulamento do prolongamento da rua Pero Vaz de Caminha. Solicitamos aduzir o que couber.

Acompanhado do Memorando 68/37/PROJ. e Processo de nº 40.000.859.87*30.

08/ Maio /1989

EDUARDO JOSE DE CARVALHO FILHO
Superintendente de Projetos Viários

JRKF/JM

AR-IQ - U.E.G.
PROTOCOLO
10/05/89
RECEBIDO

Assessoria A.T.L.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 11 do proc. nº 683 de 19 91

Folha de informação nº

d. O MEMORANDO nº 250/86 em 25 / 06 / 90 (a)

ARNOVALDO FRANCISCO DE [illegible]
Fiel - 3001

INF.- Nº 497/90/PROJ.31
REF.- MEMORANDO Nº 250/86
INT.- OBRAS - 2
LOC.- AV.OSWALDO VALE CORDEIRO
ASS.- ALARGAMENTO DE VIA

15
51-000-073-91 89

Julius M. Nardis
SVP-G 1011

PROJ.31
SR.CHEFE DE SEÇÃO TÉCNICA

Avaliamos os estudos sobre o projeto, objeto da inicial e concluímos que ele continua sendo necessário, devido possibilitar a utilização do pontilhão existente permitindo assim uma ligação considerada de grande interesse para a região.

25- Junho -90

ROSA MARIA DE FREITAS MUNIA VIERTLER
ARQUITETA / PROJ.31

RMFMV/iac.

Eglê [illegible]
Assessora A. T. L.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 12 do proc. nº 683 de 19 91

Folha de Informação nº

do Memorando nº 250/86/OBRAS - 2 de 12 / 11 / 90 (a) AV.

ALEXANDRE VICARIO
Aux. de Gabinete PROJ-001

Inf.: 3016/90
Ref.: Memorando nº 250/86/OBRAS - 2
Ass.: Construção de pontilhão
Local: Rua Oswaldo Vale Cordeiro - Penha

51-000-073-91 16 89

Jonas M. Nardis
SVP-G 1011

S.V.P. - G

Sr. Secretario

Trata a inicial do problema de estreitamento da Rua Pero Vaz de Caminha junto ao Córrego Guaiauna decorrente da implantação de pontilhão na Av. Oswaldo Vale Cordeiro sobre o afluente do Córrego Guaiauna denominado Gameleira Branca.

Visando solucionar o problema foi elaborado o estudo de fls. 28, de interligação entre a Rua Pero Vaz de Caminha e a Av. Oswaldo Vale Cordeiro visando inclusive a melhor utilização do pontilhão já executado.

Encaminhado o estudo de fls. 28 à apreciação da AR.PE esta manifestou-se à fls. 32, favorávelmente ao prosseguimento do presente.

Face ao exposto submetemos o estudo de fls. 28 com o qual estamos de acordo, à elevada apreciação de V.Excia., solicitando, caso concorde com o proposto, autorização para o preparo do necessário projeto de-lei em expediente à parte.

Acompanhado do proc.nº 40-000.859-87*30 e do Memº 68/PROJ/87.

12/11/90

THAIS DE NARDI
Superintendente de Projetos Viários

JRKF/av

S V P - G
20 NOV 1990

Egle Allen Charfi
Assessora A. T. L.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.o 13 do proc. nº 683 de 19 91

Folha de informação nº 29

do Processo n.º 51-000.073-91*89 em 13/09/91

Encarregado de Setor II
PROJ - 3001

Informação nº 191/91-Proj.3
Processo nº 51-000.073-91*89
Interessado : Mem. 06/91-Proj.3
Local : R. Pero Vaz de Caminha
Assunto : Via de ligação

P R O J
Sr. Superintendente

Atendendo a determinação do Sr. Secretário de Vias Públicas à fls. 16 vº, estamos encaminhando à V.Sa., os elementos referentes ao Projeto de Prolongamento da Rua Pero Vaz de Caminha até a Rua Oswaldo Valle Cordeiro.

Anexamos ao presente, 04 (quatro) cópias heliográficas do projeto, planta P-1051 nº 26.582, bem como a respectiva Minuta de Lei e Exposição de Motivos, às fls. 22 a 28.

13 / 09 / 91

RENATO SATRIANO
Chefe de Seção Técnica
Proj - 31

REGINA FÁTIMA DE MATOS FERNANDES
Diretora de Divisão Técnica - Proj.3
Divisão de Projetos de Vias

RS/.tp.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

INT.: Memo 06/91 - PROJ-3

ASS.: Via de ligação

LOCAL: Rua Pero Vaz de Caminha

INF.: 2855

SVP-G

Sr. Secretário

Em atendimento à determinação do Sr. Secretário de Vias Públicas, às fls. 16 do presente, foram elaborados os elementos necessários ao encaminhamento do Projeto de Lei destinado à aprovação do Projeto de Prolongamento da Rua Pero Vaz de Caminha até a Rua Osvaldo Cordeiro, no 38º subsdistrito-Vila Matilde, conforme minuta de fls.26 e exposição de motivos defls. 28.

Esta Superintendência considera o referido Projeto em condições de ser encaminhado à apreciação e deliberação de Exa. Sra. Prefeita, assunto que V. Exa. melhor poderia decidir.

SVP-G-ATT 04/10/91 22.10.003-2

São Paulo, 01 de outubro de 1991

ARQUITETO MARIO YOSHINAGA
Superintendênte de Projetos Viários

ALPT/ma

Egle Dillon Chami
Assessora A. T. I.

Folha nº 15 do proc. nº 083 de 19 91

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação n.º 31

do processo n.º 51.001.073-91*89 em 07/11/91 (a) mp

Ref.: Processo nº 51-001.073-91*89.

Loc.: Rua Pero Vaz de Caminha.

Ass.: Ligação viária - prolongamento de via.

INF. 891 / AT

SENHORA PREFEITA

No presente foi estudado o prolongamento de Rua Pero Vaz de Caminha desde o pontilhão existente sobre o Córrego Guaianona até a sua confluência com a Avenida Oswaldo Valle Cordeiro, no 38º Subdistrito - Vila Matilde com largura de 12,00m e extensão aproximada de 70,00m.

O prolongamento foi proposto visando permitir a utilização do pontilhão implantado na Rua Oswaldo Valle Cordeiro através da ligação da mesma com a Rua Pero Vaz de Caminha, sendo considerado de grande interesse viário para a região, interligando a Cidade Lider ao Parque Savoy City.

As plantas referentes ao projeto encontram-se à fls. 22 a 25, a minuta do projeto de Lei às fls. 26 e 27 e a exposição de motivos a fls. 28.

Esta Secretaria manifesta-se de acordo com a propositura de PROJ,e a submete à elevada consideração de V.Exa. Em seguida, o processo estará em condições de ser enviado a SGM/ATL para a elaboração da correspondente mensagem à Egrégia Câmara Municipal.

04/11/91

PREF. GAB.
08/11/91
11-1[illegible]01-0

DELMAR MATTES
Secretário de Vias Públicas

AN/JLCC/ors

MO / 014 - DGM

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 16

do processo nº 683 de 19 91-02/12/91 (a)

Sobre o assunto nada consta em 02-12-91.

JAIR FERREIRA FILHO
Assistente Parlamentar

À Douta Comissão de Constituição e Justiça;
Em 02/12/91

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe-
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 03/12/91 às 1200 hs.

Ao Nobre Vereador Melão Filho
para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 06 de 12 de 19 91

Presidente

SEGUE — juntado — nesta data, — documento — e papel para informação, rubricado —
sob folha — nº 17

Em 19/12/91

(a)

Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 17 do proc. n.º 683 de 1991

PARECER 1861/91 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI 683/91.

Projeto de lei, de iniciativa do Executivo Municipal, que objetiva a aprovação de plano de melhoramento público consistente no prolongamento da Rua Pero Vaz de Caminha até a Avenida Oswaldo Valle Cordeiro, em Vila Matilde, tendo o referido melhoramento 12,00 metros de largura e extensão aproximada de 70,00 metros, de acordo com a planta nº 26-582-P-1051, do Arquivo da Superintendência de Projetos Viários da Prefeitura Municipal de São Paulo.

Trata-se de matéria urbanística "lato sensu", encontrando suporte legal nas normas dos artigos 13, inciso I e XIV e art. 70, inciso VIII, Lei Orgânica Municipal.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 13/12/91.

- Presidente

RELATOR

Publicado no DIARIO OFICIAL
de 19 / 12 / 91
pagina 202 coluna 2ª
conferido:

À
COM.POL.URBANA
EM 19.12.91.

LUIZ F.B.ARAUJO
Secretário da CCJ

Recebido na Comissão de Pol. Urbana.
Em 23/12/91 às 16:00 hs.

AO NOBRE VEREADOR Guilherme Gonitti

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
PROC. Juntado nesta data papel para informação de documento, rubricado sob folha nº 18 a 20 05/03/92

Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.o 18 do Proc.
No 683 de 91
O Funcionário

EXMO. SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE,

PROJETO DE LEI Nº 683/91

Devido à necessidade de se efetuar estudos complementares sobre a matéria, pedimos à V. Exa., providências com o objetivo de prorrogar o prazo deste processo por mais oito dias, conforme artigo 63 do Regimento Interno.

13/02/92.

VER. GUILHERME GIANETTI
RELATOR.

D E F I R O, EM 13/02/92

VEREADOR BRUNO FEDER
PRESIDENTE.

Folha n.o 19 do Proc.
No 683 de 1991
O Funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

PARECER Nº /92 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE AO PL 683/91

RELATÓRIO

Visa o presente projeto, de autoria do Executivo, aprovar plano de melhoramento consistente no prolongamento da Rua Pero Vaz de Caminha até a Avenida Oswaldo Valle Cordeiro, com largura de 12,00 metros e extensão aproximada de 70,00 metros, em Vila Matilde, e dar outras providências.

A Exposição de Motivos esclarece que trata-se de importante "interligação entre a Cidade Líder e o Parque Savoy City, solucionando o problema de estreitamento da Rua Pero Vaz de Caminha, decorrente da implantação de pontilhão na Avenida Oswaldo Valle Cordeiro sobre o Córrego Gameleira Branca". Esta situação, resultado de estudos procedidos pelos órgãos técnicos municipais, é mostrada na planta anexa nº 26.582-P-1051, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários.

Esta Comissão analisando a matéria julgou-a de interesse público e manifesta-se favoravelmente à medida face aos aspectos positivos para a malha viária da região e principalmente por se tratar de reivindicações de moradores do local.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente em 03 de fevereiro de 1992.

Presidente

Relator

GG

Folha n.o 20 do Proc.
No 683 de 1991
O Funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Processo nº /91

Sr. Secretário,

Face à complexidade da matéria ora analisada, e tendo em vista o esgotamento do prazo regimental, bem como a sua prorrogação, para que esta Comissão chegasse a uma conclusão sobre a matéria, decorrente da não realização da reunião ordinária (17.02.91), por falta de quórum, bem como da extraordinária (20.02.91), pelo mesmo motivo, determino, nos termos do art. 64, do Regimento Interno, o prosseguimento da sua tramitação.

ANTONIO SAMPAIO
Presidente da Comissão de Política
Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

EM: 05.03.91

JADER AUGUSTO PIMENTA
Secretário

Recebido 06.03.92

Ao nobre Vereador Fernando Fecchio
para relatar

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
06/03/92

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
[illegible] n.º 21/12/03/91

Folha n.º 21 do proc.
n.º 01068391/7 de 19 91

Câmara Municipal de São Paulo

PARECER
0228/92

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 683/91

Visa o Executivo com o presente projeto de lei aprovar Plano de melhoramento público consistente no prologamento da Rua Pero Vaz de Caminha até a Avenida Oswaldo Valle Cordeiro, em Vila Matilde.

No que tange aos aspectos sob foco desta Comissão, resta bastante citar o poder ora proponente quando declara, em sua exposição de motivos, que, a par do grande interesse viário que apresenta para a região beneficiada, o melhoramento pretendido "trará reduzido ônus aos cofres públicos, porquanto o traçado proposto situa-se junto a um espaço livre e a áreas não construídas".

Assim sendo, favorável resulta nosso parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 9 de março de 1992.

Presidente

Relator -

PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL
Dia 12 / março / 1992
Pagina 68 Coluna 2º

A-Ref

em 12.03.92

MARGARETE NUNES DA SILVA
Oficial Legislativo

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 683/91

Visa o Executivo com o presente projeto [illegible] Plano de melhoramento publico correspondente ao prolongamento da Pe. Pero Vaz de Caminha até a Avenida Oswaldo Valle Cordeiro, em Vila Matilde.

No que tange aos aspectos sob foco desta Comissão, resta bastante oltar o poder ora proponente quando dolera; em que emprestigio de motivos, que, a par da grande interesse visado aos moradores escuta para a região beneficiada, o melhoramento pretendido "tira-se reduzido ônus aos cofres publicos, porquanto o trabalho propriamente situa-se junto a um espaço livre e a área não contemplada".

Assim sendo, favoravel resulta nosso parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 2 de março de 1992.

Presidente -

Relator -

Folha n.º 22
n.º 683
Fl 1991

Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 13 de JANEIRO de 1993

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. n.º 064 /93

10 - OFICIO
10-0017/93-2

Senhor Presidente

Foram encaminhados pelo Executivo, para deliberação dessa Egrégia Câmara, no decorrer da legislatura que se encerrou em 31 de dezembro passado, projetos de lei versando sobre diversas matérias, os quais não mereceram, até a presente data, a necessária aprovação dos ilustres membros dessa Casa de Leis.

Sobrevindo esta Administração, tais proposituras deverão ser objeto de reexame pelos órgãos municipais competentes, para posterior reencaminhamento, à deliberação legislativa, das que forem consideradas de real interesse para a Cidade e para os munícipes.

Em decorrência, com o propósito de alcançar tal finalidade, solicito a Vossa Excelência a retirada e consequente arquivamento dos projetos de lei relacionados nos Anexos I a IV, integrantes deste, por mim rubricados.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Antonio Sampaio
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
SPF/rmn

SGM - 002 - DGM

Folha n.º 17 de proc.
n.º 17 de 1993
sdc

Folha n.º 23 do proc.
n.º 684 de 9 de 1991

P.L. Nº	EMENTA
60. 683/91	Aprova plano de melhoramento em Vila Matilde, e dá outras providências.
61. 684/91	Autoriza o Executivo a alienar área de terreno de propriedade municipal, situada no Bairro do Limão.
62. 711/91	Dispõe sobre a exclusão de imóvel do perímetro da Zona de Uso Z6-034, e dá outras providências.
63. 727/91	Aprova traçado de faixas de terreno em Capela do Socorro, e dá outras providências.

SPF/sffs

RODÍZIO	FOLHA	TAQUÍGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
22	6	Monteiro	7 ord.	16.02.93		

Folha n. 24 ... n.º 684 ... de 1991
Assinatura

O SR. PRESIDENTE (Antônio Sampaio - PDS) - Srs. Vereadores, a Mesa pede a atenção de todos. O que vai ser posto a votos agora é o ofício do Sr. Prefeito pelo qual ele retira inúmeros projetos de lei para reestudo.

O SR. VIVIANI FERRAZ (PL) - (Pela ordem) - Sr. Presidente, dentro de um acordo amplo de lideranças e de acordo com a orientação do Sr Prefeito, concordamos com a retirada de todos os projetos com exceção do da anistia. Ou seja, que o projeto da anistia fique na Casa aguardando manifestação para ser apreciado. Ou, então, que venha suplementação ou substitutivo.

O SR. ARSELINO TATTO (PT) - (Pela ordem) - Sr. Presidente, gostaria que o Vice-Líder do Governo esclarecesse de quantos dias será o prazo e se há o compromisso de que, após esse período, o projeto irá a votos nesta Casa.

O SR. VIVIANI FERRAZ - ... (rod. 23 - Ana)

ROD.ZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
22	5	Monteiro	7 ord.	16.02.93		

Folha n.º 25 do proc.
n.º 684 de 19 91
O funcionário

O SR. PRESIDENTE (Antônio Sampaio - PDS) - O Sr. Secretário procederá à leitura do Ofício 17/93, do Sr. Prefeito Paulo Maluf, que pede a retirada e o conseqüente arquivamento dosprojetos de lei relacionados nos seus anexos de I a IV.

- o - o -

- É lido o seguinte:

RODÍZIO	FOLHA	TAQUÍGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
23	1	ANA	7ª S.Ord.	16.2.93		

Folha n.º 96
n.º 684 de 16.91
O. taquígrafo

O SR. JOSÉ VIVIANI FERRAZ (PL) (Pela ordem) - O prazo é de 30 dias no máximo. Vai haver a discussão e neste período, chegaremos ao entendimento.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Sampaio - PDC) - Então a votos o destaque do projeto da anistia. Os Srs. Vereadores que estiverem de acordo permaneçam como estão. (Pausa) Aprovado.

A votos o ofício do Sr. Prefeito. Os Srs. Vereadores que estiverem de acordo, permaneçam como estão. (Pausa) Aprovado.

Passemos à leitura dos papéis.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 27

do processo nº 684 de 19 91 / / (a)

À Leg.3 - Sra. Chefe:

Comunico que na 7a. Sessão ordinária realizada em 16 de fevereiro do corrente, foi aprovado o Of.ATL.004/93 (Processo 10-0017/93), de retirada e arquivamento do presente processo.

18.02.93

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass.Tec.Legislativo Chefe-ATM

RECEBIDO EM LEG. 3
021 03 193

SEGUE, juntado, nesta data
documento e papel de informação
rubricado sob folha(s) n.º 28 a 32
Em 17/03/93

Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 28 do proc
Nº 683 de 1991
Funcionário

Sr. Zuzi,

Preparar ofício comunicando ao Executivo a retirada e consequente arquivamento do presente processo conforme solicitação feita através do Ofício A.T.L. nº 04/93.

15/03/93

SÔNIA MARIA VERCOLLA
Chefe Seção Técnica IV

Sra. Chefe,

Preparado o ofício conforme despacho de V.Sa.

15/03/93

ZUZI ASSATO
Assistente de Administração

Folha N.º 29 do proc.
N.º 683 de 1991
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 15 de março de 1993.

DT.7-LEG3
OFICIO N.300027/93

Senhor Prefeito,

Comunico a Vossa Excelência a retirada e consequente arquivamento dos Projetos de Lei citados na relação anexa, de autoria do Executivo, de acordo com a solicitação feita através do Ofício A.T.L. nº 04/93, de 12 de janeiro do corrente.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

ANTONIO SAMPAIO
Presidente

Anexo: Anexos I e II

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

z.a.

Folha N.º 30 do proc.
N.º 683 de 19 91
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

683/91 — Aprova plano de melhoramento em Vila Matilde, e dá outras providências.

684/91 — Autoriza o Executivo a alienar área de terreno de propriedade municipal, situada no Bairro do Limão.

711/91 — Dispõe sobre a exclusão de imóvel do perímetro da zona de uso Z6-034, e dá outras providências.

727/91 — Aprova traçado de faixas de terreno em Capela do Socorro, e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

MEMORANDO

Folha N.º 31 do Proc. 683
N.º
Assinatura

São Paulo, 15 de março de 19 93

Recebí ofício DT.7/Leg.3 nº 27/93 de 15.03.93 comunicando ao Executivo a retirada e arquivamento dos Projetos de lei relacionados nos Anexos I e II.

Anexo: Anexos I e II.

S.G.M. - SE
16/03/93
Recebido Hoje

CÓD. 0553

Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 32 do proc
Nº 683 de 1991
O funcionário

Ao DT.94 - arquivo.

Para as devidas providências.

19/03/93

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ 32 fls.

Arquivo em 19/3/93

O Func.º

LUIZA TAVARES ARANTES
Chefe da Seção Técnica de Arquivo